

COLÉGIO E CURSO PENSI


Entidade Mantenedora: Centro de Ensino Espinoza CNPJ: 08.042.036/0001-40
Rua Ibituruna,35 – Maracanã – RJ CEP: 20.271-021 TEL: (21)3174-6949
Autorização: Parecer CEE nº 96/2017



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que **Bernardo Bezerra Rodrigues**, nascido em 23 de julho de 2017, filho de Fernando Oliveira Rocha Rodrigues e Taiana Bezerra Sebastião, está matriculado no 3º ano do Ensino Fundamental, neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.


Mariana Beauclair de Jesus Xavier
Secretária Escolar
Processo nº E-03/015/2001/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
BERNARDO BEZERRA RODRIGUES



FILIAÇÃO

FERNANDO OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES

TAIANA BEZERRA SEBASTIÃO

DATA NASC.

23/07/2017

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CPF 200.869.917-01

DNI 00000000000000

REGISTRO GERAL 33.232.247-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2020

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 23/07/2035

C.NASC LIV 00117A FLS 214 TERM 0035014 C 004

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELETOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

MIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

1 VIA

Para o Rb Braga Paula
MARCELLO BRAGA MAIA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 564624-3

0706





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Fernando Oliveira Rocha Rodrigues
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11043662 - 3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 098288147 - 90, representante legal do atleta Bernardo Bezerra Rodrigues, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Março, de 2026.

Fernando OR Rodrigues

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Fernando Oliveira Rocha Rodrigues, portador(a) do RG/CNH
11043662-3 e CPF nº 098288147-90, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Santa Amélia
nº 88/907 bairro Tijuca município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo Bezerria Rodrigues
nascido(a) em 23/07/17, RG nº 33232247-8, CPF nº 200869917-01,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Real FC / EC Nova Cidade

Nome do Atleta: Bernardo Bezerria Rodrigues

Assinatura do Responsável Legal: Fernando OR Rodrigues

Assinatura do Atleta Bernardo Bezerria Rodrigues

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2026.

Nome: Bernardo Bezerra Rodrigues

CPF: Não há CPF cadastrado

Data e hora: 13/01/2026 - 17:07:38 (GMT-3)

ATESTADO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE ACIMA CITADO ESTÁ APTO A FAZER ATIVIDADES FÍSICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, ACADEMIAS E FREQUENTAR PISCINAS SEM RISCOS À SAÚDE OU A DE OUTRAS PESSOAS.
CID : Z000



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 550 / sala 1715 - Ed. Top Center - Ipanema
Assinado digitalmente por **FERNANDO BIZARRIA - CRM 52955264 RJ**
Token (Farmácia): **H0ydaw** - Código de desbloqueio (Paciente): **9518**